

PROJETO DE LEI Nº 059, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"RATIFICA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA DO COMUNORS COM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS E RODAGEM - DAER, ÓRGÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica ratificada a assinatura do Termo de Cooperação Técnica e Financeira, assinado pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul- COMUNORS com o Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem - DAER, órgão do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para a pavimentação asfáltica da ERS 483 ligando os municípios de Entre Rios do Sul à Três Palmeiras.

Art. 2º O Termo abrangerá colaboração mútua entre os Municípios de Entre Rios do Sul, Três Palmeiras e Trindade do Sul através do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul- COMUNORS, para atualizar o Projeto de Final de Engenharia necessário a execução da obra.

Art. 3º O termo de cooperação técnica terá validade de 12 (doze) meses.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
08 de agosto de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente!

Senhora Vereadora!

Senhores Vereadores!

O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul- COMUNORS, com os municípios de Entre Rios do Sul, Três Palmeiras e Trindade do Sul, encaminharam junto a Secretaria de Logística e Transportes do Estado do Rio Grande do Sul, o projeto para a interligação por meio de pavimentação asfáltica do trecho da ERS 483 - ligando Entre Rios do Sul à Três Palmeiras. O projeto tem por base o Convênio CONFAZ/ICMS nº 85, DE 30 de setembro de 2011; que autoriza os Estados a conceder crédito outorgado de ICMS destinado a aplicação em investimentos em infraestrutura

O Projeto foi encaminhado junto com a manifestações de interesse das empresas, COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. com o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), BIANCHINI INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA. com o valor R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) e da ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. com o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dispostas a utilizarem valores devidos de ICMS para a realização da obra de infraestrutura. O trecho de aproximadamente 12,5 Km, que liga os municípios de Entre Rios do Sul a Três Palmeiras, já possui projeto junto o DAER, restando, portanto, ser apenas atualizado.

Os Municípios de Entre Rios do Sul, Três Palmeiras e Trindade do Sul, através do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Norte do Rio Grande do Sul- COMUNORS do qual são integrantes, por solicitação do Governo do Estado, como contrapartida, responsabilizaram-se por promover a atualização do Projeto Final de Engenharia do referido trecho. A interligação por meio de pavimentação asfáltica entre o trecho da ERS 483 - ligando Entre Rios do Sul à Três Palmeiras, juntamente com os projetos realizados pelo Estado do Rio Grande do Sul de executar os acessos asfálticos para os municípios de Cuzaltense e Entre Rios do Sul, é vital para o desenvolvimento regional. Além disso, no ponto de vista dos interesses municipais, o asfaltamento acabaria com a necessidade de manutenção da rodovia, hoje feita com recursos próprios, e que ao longo do tempo, estes custos superam o valor da contrapartida dos municípios para a realização da obra.

A realização da atualização através do COMUNORS, proporcionará mais agilidade e menos custos, do que realizado pelo próprio Estado, e neste aspecto destaca-se a urgência na sua implementação, visto que, a manifestação de interesse das empresas citadas tem prazo limite para a utilização. Desta forma, encaminhamos este Projeto de Lei no intuito de Ratificar o Termo de Cooperação, bem como autorizar a contrapartida solicitada pelo Governo do Estado.

Assim sendo rogamos a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
08 de agosto de 2022.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL